



TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE BENS)

Processo nº 48086.007566/2026-33

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 3 (três) fornos micro-ondas de 32 litros nas áreas de refeitório da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM do ERJ, no enquadramento legal na Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referente a pequenas compras, conforme as especificações constantes abaixo:

ITENS							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	ND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Forno Micro-ondas, Capacidade: 32 Litros, Potência de 900 W, Voltagem: 110V, Cor: Espelhado, Funções: Menu Gourmet, Função Descongelamento, Trava de Segurança, Prato Giratório, Classe A em eficiência energética. (Marca/Modelo de referência: Brastemp BMS46AR)	218404	Unidade	449052	03	R\$ 1.000,000	R\$ 3.000,00

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pela CPRM, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. O preço proposto será considerado completo, abrangendo todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

1.4. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na CPRM sem qualquer custo adicional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estabelecer condições para que os colaboradores aqueçam suas refeições nas áreas de copa, refeitório e para uso geral do ERJ.

2.2. Substituição de micro-ondas que pararam de funcionar, sem condição de conserto visto o custo tornar-se inviável economicamente.

2.3. A demanda fundamenta-se no escopo de viabilizar condições adequadas de infraestrutura para os colaboradores que desempenham suas funções no ERJ.

2.4. A aquisição do forno micro-ondas justifica-se sob a ótica da dignidade do trabalho, da saúde ocupacional e da eficiência administrativa. Diante das jornadas laborais e dos intervalos intrajornada regulamentares, a disponibilização de meio próprio e higiênico para o aquecimento de refeições nas dependências da administração que evita deslocamentos externos desnecessários, otimiza o tempo de intervalo e garante o cumprimento pontual das jornadas de trabalho.

2.5. A medida atende ao princípio da eficiência ao mitigar a perda de produtividade decorrente do tempo gasto no trânsito para estabelecimentos comerciais externos, promovendo um ambiente de trabalho salutar e colaborando para a manutenção do clima organizacional.

3. DO PRAZO, DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no(s) seguinte(s) endereço(s):

3.2. Entrega : Av. Pasteur, 404, Térreo – Urca – Rio de Janeiro, CEP :22.290-255 – Escritório do Rio de Janeiro da CPRM.

4. PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2. A fiscalização do cumprimento do objeto será realizada pelo SERAFI-RJ.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais) para a aquisição de 3 (três) equipamentos, conforme a especificação informada e na demanda solicitada para o ERJ.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DA FONSECA ALMEIDA, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 28/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES SILVA, Técnico(a) em Geociências**, em 28/09/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3080565** e o código CRC **31BB76CD**.